



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.733 de 20 de maio de 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos oitenta mil reais) como segue:

0205011545100041082 – Obras de extensão de rede de iluminação pública	
44905101 – Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 380.000,00
0205011854204171025 – Construção de Aterro Sanitário/Usina de compostagem e Reciclagem de Lixo	
44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 780.000,00

(SETECENTOS OITENTA MIL REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos das dotações abaixo discriminadas:

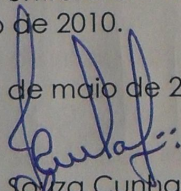
0205011854204171025-44905202	R\$ 400.000,00
0207010824404002144-33404100	R\$ 380.000,00
TOTAL	R\$ 780.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.
- II - (suprimido por emenda).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Rio Casca, 20 de maio de 2010.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal